

Aprovado 20/11
Rejeitado
Aprovado 01/12
Rejeitado



Protocolo
Ent. 15/10/84
Saida
Paulo W. da Rocha

PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 39, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.984

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Bodoquena, para o exercício de 1.985.

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O ORÇAMENTO GERAL do Município de Bodoquena, para o exercício financeiro de 1.985, tem a Receita estimada em CR\$ 1.311.477.114 (hum bilhão, trezentos e onze milhões, quatrocentos e setenta e sete mil e cento e quatorze cruzeiros), e a Despesa fixada em CR\$ 1.261.509.181 (hum bilhão, duzentos e sessenta e um milhões, quinhentos e nove mil e cento e oitenta e um cruzeiros), discriminadas nos quadros anexos, na forma do Decreto-Lei nº 1.875 de 15 de Julho de 1981

Parágrafo único - A diferença entre a Receita estimada e a Despesa fixada, na importância de CR\$ 49.967.933 (quarenta e nove milhões, novecentos e sessenta e sete mil e novecentos e trinta e tres cruzeiros), será destinada à "RESERVA DE CONTINGÊNCIA", que de acôrdo com o Decreto-Lei nº 1.763 de 16 de Janeiro de 1.980 servirá como recurso para abertura de créditos adicionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

fls. 02

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 3, da Lei nº 4.320/64, com o seguinte desdobramento:

1. <u>RECEITAS CORRENTES</u>	<u>1.141.477.114</u>
1.1 Receita Tributaria	9.900.000
1.2 Receita Patrimonial	3.500.000
1.3 Transferências Correntes	1.122.127.114
1.4 Outras Transferências Correntes	5.950.000
2. <u>RECEITAS DE CAPITAL</u>	<u>170.000.000</u>
2.1 Operações de Crédito	150.000.000
2.2 Transferências de Capital	<u>20.000.000</u>
	<u>1.311.477.114</u>

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo as categorias econômicas, que apresentam o seguinte desdobramento:

3.1.1.1 - Pessoal Civil	520.609.181
3.1.1.3 - Obrigações Patronais	90.400.000
3.1.2.0 - Material de Consumo	68.000.000
3.1.3.1 - Renumeração Serviços Pessoais	44.500.000
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	28.000.000
3.2.1.1 - Transferências Operacionais	60.000.000
3.2.8.0 - Contribuições para o PASEP	12.000.000
4.1.1.0 - Obras e Instalações	328.000.000
4.1.2.0 - Equip. e Mat. Permanentes	98.000.000
4.3.1.1 - Auxílio p/Despesa de Capital	<u>12.000.000</u>
	<u>1.261.509.181</u>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA
GABINETE DO PREFEITO

fls. 03

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado à:

- I - realizar Operações de Crédito por antecipação da ' Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por ' cento) da estimada, conforme art. 67, da Constitui ção Federal;
- II - abrir Créditos Suplementares, até o limite de 40%' (quarenta por cento) do presente Orçamento da Des- pesa. nos termos do art. 7º, da Lei 4.320/64.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor à partir de 1º de Janeiro de '' 1.985, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bodoquena(MS), 15 de outubro de 1984

José Antonio Moreira

Marcio Fontoura Corrêa

João Barbosa da Silva

RECEITAS CORRENTES	CR.	CP.	DESPESAS	CR.	CP.
Receita Tributária	9.900.000		Despesas de Custeio	751.509.181	
Receita de Contribuições	-		Despesas Financeiras	72.000.000	
Receita Patrimonial	3.500.000		Despesas de Capital		426.000.000
Receita Agropecuária	-		Investimentos		-
Receita Industrial	-		Inversões Financeiras		12.000.000
Receita de Serviços	-		Transferências de Capital		438.000.000
Transferências Correntes			Suprêvit (se ocorrer)		49.900.000
Outras Receitas Correntes	1.122.127.114		Suprêvit (se ocorrer)		
Déficit (se ocorrer)			Déficit do Orçamento Cor-		
TOTAL	5.950.000	1.141.477.114	rente (na for o caso)		
Suprêvit do Orçamento Cor-		1.141.477.114			
rente (se for o caso)		317.967.933			
RECEITAS DE CAPITAL			DESPESAS DE CAPITAL		
Operações de Crédito	150.000.000		Investimentos	426.000.000	
Alienação de Bens	-		Inversões Financeiras	-	
Amortização de Empréstimos	-		Transferências de Capital	12.000.000	
Transferências de Capital	20.000.000		Suprêvit (se ocorrer)		438.000.000
Outras Receitas de Capital	-		Suprêvit (se ocorrer)		
TOTAL	-	170.000.000	TOTAL	487.967.933	487.967.933

R E S U M O

RECEITAS CORRENTES 1.141.477.114
 RECEITAS DE CAPITAL 170.000.000
TOTAL 1.311.477.114

DESPESAS CORRENTES 823.509.181
 DESPESAS DE CAPITAL 438.000.000
 DESPESAS DE CONTINGÊNCIA 49.967.933
TOTAL 1.311.477.114

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

EXERCÍCIO DE 1.985

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	DESPESAS CORRENTES				DESPESAS DE CAPITAL				TOTAL
	CUSTEIO		TRANSF. CORRENTES	TOTAL	INVESTIMENTOS	INVESTIMENTOS FINANCEIRAS	TRANSF. DE CAPITAL		
	PESSOAL	OUTRAS							
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	60.000.000	60.000.000	-	-	12.000.000	12.000.000	1
GABINETE DO PREFEITO	151.725.144	8.000.000	-	159.725.144	5.000.000	-	-	5.000.000	1
DEPTº. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO	97.889.150	20.000.000	-	117.889.150	8.000.000	-	-	8.000.000	1
DEPTº. MUN. DE FINANÇAS	120.439.872	9.500.000	12.000.000	141.939.872	1.000.000	-	-	1.000.000	1
DEPTº. MUNIC. DE EDUCAÇÃO	219.355.015	30.000.000	-	249.355.015	192.000.000	-	-	192.000.000	4
DEPTº. MUNIC. DE SAÚDE	9.600.000	36.000.000	-	45.600.000	70.000.000	-	-	70.000.000	1
DEPTº. MUNIC. SERV. URBANOS	6.000.000	17.000.000	-	23.000.000	80.000.000	-	-	80.000.000	1
DEPTº. MUNIC. ESTR. RODAGEM	6.000.000	20.000.000	-	26.000.000	70.000.000	-	-	70.000.000	1
TOTAL	611.009.181	140.500.000	72.000.000	823.509.181	426.000.000	-	12.000.000	438.000.000	1

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA
 Exercício de 1.935

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REALIZADO	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES		
3.1.0.0	Despesas de Custeio		
3.1.1.0	Pessoal		
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	43.832.906	
3.1.1.3	Obrigações Patronais	5.818.263	
3.1.2.0	Material de Consumo	11.780.151	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	16.025.642	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	9.374.307	
3.1.9.0	Diversas Despesas de Custeio		
3.1.9.2	Despesas de Exercícios Anteriores	2.996.958	
3.2.0.0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
3.2.1.0	Transferências Intergovernamentais		
3.2.1.1	Transferências Operacionais	5.000.000	
3.2.8.0	Contribuição p/Formação do Patrimônio do Serviço Público	387.800	
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	95.216.027	

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA
 Exercício de 1.985

Cr\$. 1,00

Decreto-Lei nº 1.875/81 - Art. 3º Incis

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	RECEITA ARRECADADA		RECEITA ESTIMADA
		1.982	1.983	1.984
1100.00.00	Receta Tributária	898.543	1.727.494	10.700.00
1200.00.00	Receta Patrimonial	567.868	1.553.712	1.000.00
1400.00.00	Transferências Correntes	15.390.566	96.071.186	252.053.33
1500.00.00	Recetas Diversas	454.959	799.129	3.900.00
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	17.311.936	100.151.521	267.653.33
2200.00.00	Operações de Crédito	-	-	25.000.00
2300.00.00	Alienação de Bens Móveis e Imóveis	-	-	-
2500.00.00	Transferências de Capital	4.161.986	3.000.000	56.000.00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	4.161.986	3.000.000	81.000.00
	TOTAL GERAL DA RECEITA	21.473.922	103.151.521	348.653.33

DEMONSTRAÇÃO DA DESPESA
 Exercício de 1.985

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR REALIZADO	DESPESA
4.0.0.0.0	DESPESAS DE CAPITAL		
4.1.0.0.0	Investimentos		
4.1.1.0.0	Obras e Instalações	9.650.080	
4.1.2.0.0	Equipamentos e Material Permanente	2.103.217	
4.3.0.0.0	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
4.3.1.0.0	Transferências Intergovernamentais	5.000.000	
4.3.1.1.1	Auxílio para Despesas de Capital	16.753.297	
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	
	TOTAL GERAL	111.969.324	3

ANEXO GERAL DA RECEITA
Exercício de 1.985

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EMPENHAMENTO	SOMA
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA		<u>9.900.000</u>
1110.00.00	IMPOSTOS		5.000.000
1112.00.00	Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	4.000.000	
1112.02.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	<u>4.000.000</u>	
1112.02.01	Imposto sobre a Propriedade Predial Urbana	1.500.000	
1112.02.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana	2.500.000	
1113.00.00	Imposto sobre a Produção e a Circulação	<u>1.000.000</u>	
1113.05.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.000.000	
1120.00.00	TAXAS	1.700.000	4.900.000
1121.00.00	Taxa pelo Exercício do Poder de Polícia	<u>1.700.000</u>	
1121.01.00	Idônea para Localização Renovação e Funcionamento	1.000.000	
1121.02.00	Funcionamento em Horário Especial	50.000	
1121.03.00	Comércio Eventual ou Ambulante	50.000	
1121.04.00	Execução de Obras Particulares	200.000	
1121.06.00	Publicidade	50.000	
1121.07.00	Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros	50.000	
1121.08.00	Idônea Relativa ao Abate de Animais	300.000	
1122.00.00	Taxa pela Prestação de Serviços	<u>3.200.000</u>	
1122.01.00	Expediente	500.000	
1122.02.00	Taxa de Serviços Diversos	200.000	
1122.03.00	Taxa de Serviços Urbanos	2.500.000	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL		3.500.000
1310.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS		
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
1720.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		
1721.00.00	Transferências da União	<u>764.292.114</u>	<u>1.122.127.114</u>
			<u>1.121.927.114</u>

ANEXO GERAL DA RECEITA
 Exercício de 1935

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	TOTAL
1721.01.00	Participação na Receita da União	759.292.114	
1721.01.02	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	726.600.000	
1721.01.04	Transferência do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte	2.800.000	
1721.01.05	Transferência do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	8.000.000	
1721.01.07	Cota-Parte do Imposto Único sobre Lubrificantes Comb. Lítq. Gasosos	16.465.000	
1721.01.08	Cota-Parte do Adicional do Imp. Único s/Lubrif. Comb. Lítq. Gasosos	1.975.800	
1721.01.10	Cota-Parte do Imposto Único Sobre Minerais	1.500.000	
1721.01.20	Cota-Parte da Taxa Rodoviária União	1.951.314	
1721.09.00	Outras Transferências da União	5.000.000	
1722.00.00	Transferências dos Estados	357.635.000	
1722.01.00	Participação na Receita dos Estados	352.635.000	
1722.01.01	Cota-Parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias	284.460.000	
1722.01.02	Cota-Parte do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis	68.175.000	
1722.09.00	Outras Transferências dos Estados	5.000.000	
1730.00.00	Transferências de Instituições Privadas	200.000	
1730.01.00	Contribuições e Doações	200.000	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.200.000	5.950.000
1910.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	700.000	
1920.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500.000	
1930.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	600.000	
1931.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributária	600.000	
1931.01.00	Receita da Dívida Ativa dos Impostos	500.000	
1931.02.00	Receita da Dívida Ativa das Taxas	100.000	
1990.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.150.000	
1991.00.00	Receitas de Feiras	100.000	
1993.00.00	Receitas de Cemitérios	50.000	
1994.00.00	Outras Receitas Diversas	4.000.000	

RESUMO GERAL DA RECEITA
Exercício de 1.985

C O D I G O	D E S C R I P Ç Ã O	DESDOBRAMENTO	FONTE
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2100.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS		
2110.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITOS INTERNAS	150.000.000	150.000.000
2420.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS		20.000.000
2421.00.00	Transferências da União	<u>10.000.000</u>	
2421.09.00	Outras Transferências da União	<u>10.000.000</u>	
2422.00.00	Transferências dos Estados	<u>10.000.000</u>	
2422.09.00	Outras Transferências dos Estados	<u>10.000.000</u>	

CONSOLIDAÇÃO GERAL DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CAPÍTULO ECON
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			8
3.1.0.0	<u>Despesas de Custeio</u>			7
3.1.1.0	Pessoal	520.609.181	<u>520.609.181</u>	
3.1.1.1	Pessoal Civil		90.400.000	
3.1.1.3	Obrigações Patronais		68.000.000	
3.1.2.0	Material de Consumo		<u>72.500.000</u>	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos			
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	44.500.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	28.000.000		
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			
3.2.1.0	Transferências Intragovernamentais		60.000.000	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	60.000.000		
3.2.8.0	Contribuição p/ Formação do Patrimônio do Servidor Público		12.000.000	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			
4.1.0.0	<u>Investimentos</u>		<u>426.000.000</u>	
4.1.1.0	Obras e Instalações	328.000.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	98.000.000		
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			
4.3.1.0	Transferências Intergovernamentais		<u>12.000.000</u>	
4.3.1.1	Auxílio para Despesas de Capital	12.000.000		

GRUPO 01 - CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - CÂMARA MUNICIPAL

NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>60.000.000</u>
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			<u>60.000.000</u>
3.2.1.0	Transferências Intergovernamentais		60.000.000	
3.2.1.1	Transferências Operacionais	60.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>12.000.000</u>
4.3.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</u>			<u>12.000.000</u>
4.3.1.0	Transferências Intergovernamentais		12.000.000	
4.3.1.1	Auxílio para Despesas de Capital	12.000.000		
	TOTAL			72.000.000

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a Lei Orçamentária consi-

der especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 5 da Portaria nº 58, de 5/6/78.

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.

3) Quando o Orçamento contiver previsão para Reserva de Contingência, esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na col "Categoria Econômica".

ESTADO DE MAIO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUENA

ADENDO III À PORTARIA SOf Nº 15, DE 20/06/78

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA - EXERCÍCIO DE 1.985

CR\$ 1,00

ORÇ. 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNID. DE ORÇAMENTARIA 01 - GABINETE DO PREFEITO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>159.725.144</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			159.725.144
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	151.725.144	151.725.144	
3.1.2.0	Material de Consumo		2.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		6.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			5.000.000
4.1.1.0	Investimentos			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000	5.000.000	
TOTAL				164.725.144

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a Lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 5 da Portaria nº 38, de 5/6/78.

2) Esta modalidade será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.

3) Quando o Orçamento contiver previsão para Reserva de Contingência, esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na coluna "Categoria Econômica".

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01 - DPTº. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>117.889.150</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			117.889.150
3.1.1.0	Pessoal		97.889.150	
3.1.1.1	Pessoal Civil	97.889.150		
3.1.2.0	Material de Consumo		13.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		7.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	4.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>8.000.000</u>
4.1.0.0	Investimentos		8.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	3.000.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	5.000.000		
	TOTAL			<u>125.889.150</u>

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a Lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 5 da Portaria nº 58, de 5/6/78.

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.

3) Quando o Orçamento contiver previsão para Reserva de Contingência, esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na coluna "Categoria Econômica".

ORÇAMENTO 03 - SECRETARIA GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - DEPTº. MUNIC. DE FINANÇAS

NATUREZA DA DESPESA

CODIGO	ESPECIFICACAO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONOMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>141.939.872</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			129.939.872
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	30.039.872		
3.1.1.3	Obrigações Patronais	90.400.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		3.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		6.500.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	500.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	6.000.000		
3.2.0.0	<u>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</u>			<u>12.000.000</u>
3.2.8.0	Contrib. P/Form. do Patrim. do Serv. Público		12.000.000	
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>1.000.000</u>
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	1.000.000		
	TOTAL			<u>142.939.872</u>

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a Lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 5 da Portaria nº 58, de 5/6/78.

TOTAL

142.939.872

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.

5) Quando o Orçamento contiver previsão para Reserva de Contingência esta deverá constar de quadro a parte, sendo seu valor lançado na coluna "Categoria Econômica".

ÓRGÃO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 - DEPTº. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>249.355.015</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			249.355.015
3.1.1.0	Pessoal		219.355.015	
3.1.1.1	Pessoal Civil	219.355.015		
3.1.2.0	Material de Consumo		15.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		15.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	8.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	7.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>192.000.000</u>
4.1.0.0	Investimentos		192.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	130.000.000		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	62.000.000		
	TOTAL			441.355.015

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a Lei Orçamentária consistir em especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 5 da Portaria nº 58, de 5/6/78.

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.

3) Quando o Orçamento contiver previsão para Reserva de Contingência esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na coluna "Categoria Econômica".

TOTAL

441.355.015

ORÇAO 02 - GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 - DPTº. MUNIC. DE SAÚDE

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>45.600.000</u>
3.1.0.0.0	Despesas de Custeio			45.600.000
3.1.1.1.0	Pessoal		9.600.000	
3.1.1.1.1	Pessoal Civil	9.600.000		
3.1.2.0.0	Material de Consumo		15.000.000	
3.1.3.0.0	Serviços de Terceiros e Encargos		21.000.000	
3.1.3.1.0	Remuneração de Serviços Pessoais	18.000.000		
3.1.3.2.0	Outros Serviços e Encargos	3.000.000		
4.0.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>70.000.000</u>
4.1.0.0.0	Investimentos		70.000.000	
4.1.1.1.0	Obras e Instalações	45.000.000		
4.1.2.0.0	Equipamentos e Material Permanente	25.000.000		
	TOTAL			115.600.000

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a Lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 5 da Portaria nº 58, de 5/6/78.

- 2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.
- 3) Quando o Orçamento contiver reserva para Reserva de Contingência esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na coluna "Categoria Econômica".

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>23.000.000</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			23.000.000
3.1.1.0	Pessoal			
3.1.1.1	Pessoal Civil	6.000.000	6.000.000	
3.1.2.0	Material de Consumo			
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos			
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	3.000.000	5.000.000	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>30.000.000</u>
4.1.0.0	Investimentos			
4.1.1.0	Obras e Instalações	80.000.000	80.000.000	
TOTAL				103.000.000

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a Lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o previsto no item 5 da Portaria nº 58, de 5/6/78.

2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para toda a Administração.

3) Quando o Orçamento contiver Reserva de Contingência esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na coluna "Categoria Econômica".

ADENDO III A PORTARIA SOf Nº 15, DE 20/06/78

LEI Nº 4.320/64 - ANEXO 2 - DESPESA - EXERCÍCIO DE 1.985

Cr\$ 1,00

ÓRGÃO 03 - SECRETARIA GERAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 - DFTº. MUNIC. ESTR. RODAGEM

NATUREZA DA DESPESA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.0.0	<u>DESPESAS CORRENTES</u>			<u>26.000.000</u>
3.1.0.0	Despesas de Custeio			26.000.000
3.1.1.0	Pessoal		6.000.000	
3.1.1.1	Pessoal CIVIL	6.000.000		
3.1.2.0	Material de Consumo		8.000.000	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos		12.000.000	
3.1.3.1	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000.000		
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	2.000.000		
4.0.0.0	<u>DESPESAS DE CAPITAL</u>			<u>70.000.000</u>
4.1.0.0	Investimentos		70.000.000	
4.1.1.0	Obras e Instalações	70.000.000		
	TOTAL			96.000.000

Observação: 1) A coluna "DESDOBRAMENTO" só será utilizada quando a Lei Orçamentária consignar especificação maior do que elemento de despesa, em conformidade com o

- 2) Este modelo será utilizado também para as consolidações por órgãos, quando for o caso, e geral para a Administração.
- 3) Quando o Orçamento contiver previsão para Reserva de Contingência esta deverá constar de quadro à parte, sendo seu valor lançado na coluna